

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA E A FUNDAÇÃO
PAPA JOÃO XXIII, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, doravante denominado **IFPA**, CNPJ/MF nº 10.763.998/0001-30, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede localizado à Av. João Paulo II, s/n, bairro Castanheira entre as Passagens Coração de Jesus e Mariana, CEP: 66.645-240, Belém – Pará, representado neste ato pela sua Reitora Profa. Dra. **ANA PAULA PALHETA SANTANA**, brasileira, residente na cidade de Belém-PA, nomeada através do Decreto Presidencial de 2 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de 2 de agosto de 2023, seção 2 - Extra A, página 1.

A **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**, no Município de Belém, inscrito(a) no CNPJ/MPF 05.065.644/0001-81, com sede na Avenida Rômulo Maiorana, 1018, Bairro do Marco – CEP: 66.093-673, nesta cidade de Belém, neste ato representada pela seu presidente, Sr. **ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, que, conforme consta no Diário oficial do município de Belém, Ano LXVI - Nº 15.135 de segunda - feira, 17 de Fevereiro de 2025, confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica.

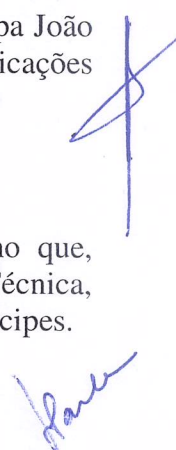
RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo Nº 23051.006184/2025-10 e em observância às disposições da Lei nº da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC de Artesão de Biojóias (160 horas) e de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (200 horas), às Índigenas Warao e mulheres imigrantes e refugiadas atendidas pela Fundação Papa João XXIII, na modalidade presencial a ser executado no município de Belém, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) designar, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e
- l) obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula única – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Ao IFPA, por meio do Campus Belém, compete:

- a) Responsabilizar-se pela gestão das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação;
- b) Realizar processos seletivos específicos juntamente com a Fundação Papa João XXIII na sede do município visando a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC de Artesão de Biojóias (160 horas) e de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (200 horas);
- c) Ministrando cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- d) Efetuar matrículas no sistema acadêmico do IFPA dos alunos selecionados nos processos seletivos específicos dos cursos ofertados;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

- e) Emitir histórico escolar e certificado/diploma para os alunos que concluírem os cursos ofertados;
- f) Assegurar o lançamento das notas e frequências dos discentes no sistema do IFPA dentro dos períodos estabelecidos no calendário do curso e acadêmico;
- g) Elaborar os Projetos Pedagógicos dos Cursos e a proposta didática pedagógica no que seja de sua competência, considerando as especificidades dos discentes para os quais se definirem a oferta de cursos;
- h) Garantir a liberação de professores qualificados do Campus para ministrarem os cursos, seja na sede do Campus ou fora dela, sem prejuízos as atividades acadêmicas regulares do campus;
- i) Realizar acompanhamento *in loco* das condições de infraestrutura na sede do município, a fim de verificar as condições físicas necessárias a implantação e desenvolvimento das atividades acadêmicas.

II. À FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, compete:

- a) Apoiar a implantação das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação, assim como o desenvolvimento de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC de Artesão de Biojóias (160 horas) e de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (200 horas), ofertados pelo Campus Belém do IFPA, para mulheres indígenas Warao e imigrantes e refugiadas atendidas pela **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**;
- b) Participar do planejamento estratégico, juntamente com o Campus Belém, das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas;
- c) Disponibilizar, caso seja necessária, espaço físico (infraestrutura básica), incluindo despesas com energia, água e manutenção predial, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas previstas nas ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação, quando couber;

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 30 dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Subcláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EPATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante termo aditivo, no prazo mínimo de 60 dias antes do término da vigência, desde que mantido o seu objeto,

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendoser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPIES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo 1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do PARÁ, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza

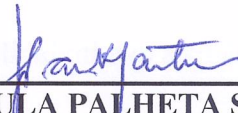
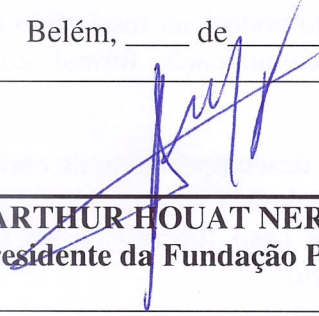
Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Belém, ____ de ____ de 2025.

 ANA PAULA PALHETA SANTANA Reitora do IFPA	 ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA Presidente da Fundação Papa João XXIII
 Testemunha 1 Nome: <i>Emilia da O. Lima</i> RG: 3660931 CPF 668-191.302-49	 Testemunha 2 Nome: RG: CPF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA

CNPJ: 10763998/0001-30

Endereço: Av. João Paulo II, 514, Bairro: Castanheira Cidade: Belém Estado: Pará

CEP: 66.645-240

DDD/Fone: (91) 3342-0578

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Ana Paula Palheta Santana

CPF:

RG:

Órgão expedidor: SSP/PA

Cargo/função: Reitora

Endereço:

PARTICIPE 2: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII, no Estado do Pará - FUNPAPA

CNPJ: 05.065.644/0001-81

Endereço: Avenida Rômulo Maiorana, 1018, Bairro do Marco, nesta cidade de Belém,

Cidade: Belém Estado: Pará. CEP: 66.093-673,

DDD/Fone: (91) 3259-5973

Nome do responsável: Arthur Houat Nery de Souza

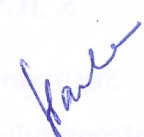
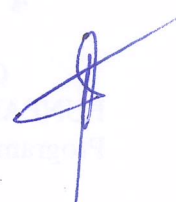
CPF:

RG:

Órgão: SSP-PA.

Cargo: Presidente

Endereço:



2 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Oficializar parceria entre Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA e a FUNPAPA – FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no Município para oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC de Artesão de Biojóias (160 horas) e de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (200 horas).

3 DIAGNÓSTICO

Mulheres Indígenas Warau e mulheres imigrantes e refugiadas com idade acima dos 16 anos, que são atendidas no Município de Belém, na sua grande parte, pela Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, bem como pelos CRAS e CREAS localizados no município. Parte delas reside no SAIIND – FUNPAPA, Serviço de Acolhimento Institucional e indivíduos, migrante e refugiado, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, localizado no bairro do Tapanã. Outra parte reside na Ilha de Caratateua (Outeiro), basicamente, nas comunidades Prosperidade, Itaiteua e Beira Mar. Essas últimas são atendidas, especificamente, pelo CRAS da referida ilha.

De acordo com informações da FUNPAPA-Belém, a maior parte dessas mulheres tem interesse em cursos que envolvam atividades manuais, artesanatos, agricultura Periurbana, entre outras. Entretanto, de acordo com a referida fundação, as mulheres mais jovens têm interesse em atividades de cunho tecnológico, como manutenção de telefones celulares, instalação de redes de internet, energia solar, etc. De acordo com essa informação, o Campus Belém poderá ofertar os cursos de: Biojóias, Artesanatos utilizando materiais alternativos, Agricultura Peri urbana com ênfase em Hidroponia, Manutenção de Celulares, Instalador de redes de internet e Energia Solar.

4 ABRANGÊNCIA

Os cursos atenderão as Indígenas Warao e mulheres imigrantes e refugiadas atendidas pela FUNPAPA – Fundação Papa João XIII, na modalidade presencial a ser executado no Campus Belém, pelo Programa Mulheres Mil da SETEC-MEC Ciclo IV.

5. JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) o país vem enfrentando um crescimento migratório de refugiados e com destaque aos venezuelanos o número de migração com mais de 262,5 mil migrantes em 2020. Por sermos uma zona territorial de fronteira, junto a Venezuela com região norte do país de entrada com destaque ao estado de Roraima e demais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

unidades federativa seu contexto migratório alerta seu papel de ação humanitária e quais possibilidades de políticas públicas inter e intragovernamental se apresentam.

Quando apresentado seu perfil sua condição de refugiado indígenas venezuelano em deslocamento no país segundo dados do Sistema de Registro Nacional Migratório (2024) representam 49% do sexo feminino, com uma média de idade de 21 anos, com destaque a etnia Warao com 2.633 pessoas de um total de 3.725 por etnia, e 49% como condição de moradia em abrigos.

Em específico o relatório apresenta como fatores de motivação dos indígenas Warao no país a busca por emprego, atendimento médico, melhores condições de moradia e segurança alimentar dentre outros.

Diante do exposto a cidade de Belém, capital do estado do Pará, se faz necessário como campo de ação territorial com políticas públicas junto ao enfrentamento presente na população de indígenas venezuelanos e mulheres Warao, e aqui destacamos a Fundação Papa João XXI ligada a administração da Prefeitura Municipal de Belém como “responsável pela gestão da Política de Assistência Social no município de Belém. Desenvolve um conjunto de ações para garantir o acesso aos serviços, benefícios e programas socioassistenciais” (FUNPAPA, 2024). A entidade desenvolve programa e projetos, espaços de acolhimento e de execução dos serviços socio-assistenciais junto a população indígena.

A Fundação Papa João XXIII atende aproximadamente 150 famílias em condições de vulnerabilidade social, em e moradia de abrigo localizado no bairro de Tapanã e em outros territórios do Município de Belém.

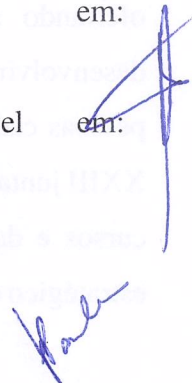
O Campus Belém do IFPA possui infraestrutura de salas de aula, laboratórios equipados, bem como equipe de professores habilitados, para o atendimento deste público alvo, por meio dos cursos citados no item anterior.

Referências:

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGA E CRIME – UNODC. **Relatório situacional Brasil. TRÁFICO DE PESSOAS EM FLUXOS MIGRATÓRIOS MISTOS, EM ESPECIAL DE VENEZUELANOS**, 2021. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_TIP/Publicacoes/Relatorio_Situacional_Brasil_T4T.pdf. Acesso em 25 fev 2025.

SUBCOMITÊ FEDERAL PARA RECEPÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E TRIAGEM DOS IMIGRANTES. **Migração venezuelana janeiro 2017 - dezembro 2024**. Disponível em: https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/2025-01/informe_migracao-venezuelana_dez24.pdf. Acesso em 24 fev 2025.

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII – FUNPAPA. **Dados Institucionais**. Disponível em: <https://funpapa.belem.pa.gov.br/institucional/sobre/>. Acesso 24 fev 2025.



6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

Geral

Promover a expansão da educação profissional e tecnológica na área de abrangência do IFPA Campus Belém, formação e certificação Técnica e Tecnológica das indígenas Warao e imigrantes e refugiadas concluintes dos cursos FIC de Artesão de Biojóias e de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, na modalidade presencial.

Específicos

1. Ministrará cursos de formação inicial e continuada de Artesão de Biojóias e de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, na modalidade presencial às Indígenas Warao e mulheres imigrantes e refugiadas atendidas pela Fundação Papa João XXIII, pelo Programa Mulheres Mil da SETEC-MEC Ciclo IV, visando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização profissional nas áreas da educação profissional e tecnológica;
2. Colaborar com a formação de jovens e adultas indígenas Warao e imigrantes e refugiadas no Município de Belém.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O IFPA Campus Belém fará a gestão das atividades acadêmicas de ensino, quais sejam, ministração dos cursos de formação inicial e continuada de Artesão de Biojóias (160 horas) e de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (200 horas), efetuação de matrículas no sistema acadêmico do IFPA, emissão de certificados para os concluintes dos cursos ofertados ao público-alvo; lançamento de notas e frequências dos discentes no sistema do IFPA dentro dos períodos estabelecidos no calendário do curso e acadêmico; elaboração dos Projetos Pedagógicos dos referidos cursos e a proposta didática pedagógica no que seja de sua competência, considerando as especificidades dos discentes para os quais os cursos serão destinados; garantia da liberação de professores qualificados do Campus para ministrarem os cursos na sede do Campus, quando necessário o uso de laboratórios, sem prejuízos as atividades acadêmicas regulares do Campus, bem como ofertando as condições de infraestrutura, dando as condições físicas necessárias a implantação e desenvolvimento das atividades acadêmicas. Serão atendidos, em média 50 pessoas, em duas turmas de 25 pessoas cada, sendo uma para cada curso do primeiro segundo semestre de 2025. A Fundação Papa João XXIII juntamente com IFPA Campus Belém realizarão o processo seletivo dos alunos que farão os referidos cursos e darão apoio a implantação das atividades acadêmicas de ensino. Participarão do planejamento estratégico das atividades acadêmicas, a Fundação Papa João XXIII o IFPA Campus Belém. O IFPA Campus

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

Belém disponibilizará espaço físico (infraestrutura básica), incluindo despesas com energia, água e manutenção predial, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas previstas nas ações de ensino.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Fundação Papa João XXIII: Arthur Houat Nery de Souza, Presidente

IFPA: Helio Antônio Lameira de Almeida, Diretor Geral do IFPA Campus Belém.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da ação esperamos que as mulheres que realizarão essa capacitação profissional possam ingressar no mundo trabalho, bem como possam empreender dentro das referidas áreas, ou seja, espera-se que essas mulheres obtenham empoderamento com o propósito de modificar um histórico de patriarcado e machismo na sociedade.

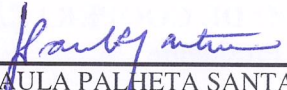
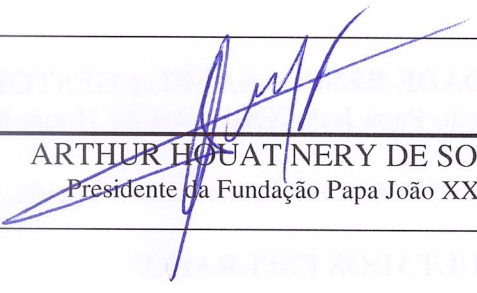
10. PLANO DE AÇÃO.

Metas		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Planejamento de atividades	Reunião da Equipe do IFPA – Campus Belém com a Presidência da FUNPAPA para definição de atividades	IFPA e FUNPAPA	Março de 2025	Realizada
		Trâmites para a formalização da parceira	IFPA e FUNPAPA	Março de 2025	Em andamento
		Definição dos cursos a serem ofertados, após consulta da comunidade.	IFPA e FUNPAPA	Março de 2025	Realizada
		Elaboração de PPC de cursos	IFPA	Março de 2025	Realizada
		Aprovação dos cursos	IFPA	Maio de 2025	Realizada
		Mobilização para informar público-alvo com interesse em participar do curso	FUNPAPA	Julho de 2025	
2	Oferta de cursos	Seleção e inscrição dos candidatos	IFPA e FUNPAPA	Julho de 2025	
		Formalização de turmas no Sistema do IFPA	IFPA	Agosto de 2025	
		Oferta do curso	IFPA e FUNPAPA	Agosto de 2025	
		Encerramento e Certificação do Curso	IFPA e FUNPAPA	Dezembro de 2025	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Belém, ____ de ____ de 2025.

 _____ ANA PAULA PALHETA SANTANA Reitora do IFPA	 _____ ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA Presidente da Fundação Papa João XXIII
 _____ Nome: <i>Emilia da V. Lima</i> RG: <i>3660921</i> CPF: <i>668.191.302-44</i>	_____ Testemunha 2 Nome: RG: CPF:

CAMPUS BETIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2025. Processo SEI 23792.001211/2025-52. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 477/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM. CNPJ: 10.626.896/0008-49. Contratado(a): Debora Rosa da Silva Souza, CPF: ***.910.746-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Betim. Remuneração Mensal: R\$ 8.501,49 (oito mil quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 11/02/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Gabriel Mendes de Almeida Carvalho - Diretor(a) Geral Substituto(a)- Contratante; Debora Rosa da Silva Souza - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 05/08/2025.

CAMPUS IPATINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 002/2025. Processo SEI: 23717.000268/2025-37. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 49/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IPATINGA. CNPJ: 10.626.896/0018-10. Contratado(a): Renata Alves de Oliveira Fernandes, CPF: ***.143.186-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 002/2025 até 08 de dezembro de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 09/08/2025 a 08/12/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Rafael Martins Ribeiro - Diretor(a) Geral - Contratante; Renata Alves de Oliveira Fernandes - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 08/08/2025.

CAMPUS PIUMHI

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 04/2023. Processo SEI 23715.000822/2023-34. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PIUMHI. CNPJ 10.626.896/0009-20. Contratado(a): Jessica Marcelle Corradi Diniz Gonçalves Martins, CPF nº ***.838.006-**. Objeto: Rescisão do Contrato nº 04/2023, por Iniciativa do(a) Contratado(a), sem direito a indenização, a partir de 17/08/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Rodrigo Gonçalves de Oliveira - Diretor(a) Geral Substituto(a) - Contratante Jessica Marcelle Corradi Diniz Gonçalves Martins - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 22/07/2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS ARAÇUAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 158441

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 23391.000950/2022-05.
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: INST. FED. DO NORTE DE MG/CAMPUS ARACUAÍ. Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Repactuar os valores do contrato, a partir de 01/01/2025, perfazendo o montante estimado de R\$ 43.757,15 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Alterar a jornada de trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas do posto de Jardineiro (CBO: 6220-10), nos termos do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024 e art. 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024. Vigência: 08/08/2025 a 20/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 966.597,28. Data de Assinatura: 08/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 158441

Número do Contrato: 44/2024.
Nº Processo: 23391.000025/2024-38.
Pregão. Nº 90015/2024. Contratante: INST. FED. DO NORTE DE MG/CAMPUS ARACUAÍ. Contratado: 45.988.992/0001-45 - INOVA REFRIGERACAO JANAUBA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2025 até 29/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 111.989,49. Data de Assinatura: 08/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

CAMPUS JANUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária; CONTRATADA: JANAÍNE DOS SANTOS MATOS; OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual; VIGÊNCIA: 23/08/2025 A 22/02/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 08/08/2025; Emannelito Fernandes Vieira Junior, pelo Contratante e Janaíne dos Santos Matos, Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2025 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária; CONTRATADA: STHEFANIE BRITO OLIVA MOTA; OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual; VIGÊNCIA: 07/08/2025 A 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 05/08/2025; Emannelito Fernandes Vieira Junior, pelo Contratante e Sthefanie Brito Oliva Mota, Contratada.

CAMPUS MONTES CLAROS

EXTRATO DE CONTRATO

EXPECIE: Contrato de Prestacao de Servicos No 09/2024 Lei No 8.745/1993; CONTRATANTE Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais Campus Montes Claros; CONTRATADO: Randall Igor de Oliveira Sa; OBJETO: Prestacao de Servicos Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente a Classe DI, Nivel 1 40 (quarenta) horas semanais (Vencimento Basico + RT Especializacao); VIGENCIA: 01/09/2025 a 28/02/2026; DOTACAO ORCAMENTARIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00; DATA E ASSINATURAS: 08/08/2025; Wagner Leite Araujo pelo Contratante e Randall Igor de Oliveira Sa.

EXTRATO DE CONTRATO

EXPECIE: Contrato de Prestacao de Servicos No 08/2024 Lei No 8.745/1993; CONTRATANTE Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais Campus Montes Claros; CONTRATADO: Thalita Lorena Nogueira Moncao Alves; OBJETO: Prestacao de Servicos Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente a Classe DI, Nivel 1 40 (quarenta) horas semanais (Vencimento Basico + RT Mestrado); VIGENCIA: 01/09/2025 a 28/02/2026; DOTACAO ORCAMENTARIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00; DATA E ASSINATURAS: 08/08/2025; Wagner Leite Araujo pelo Contratante e Thalita Lorena Nogueira Moncao Alves.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e o FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (FUNPAPA). Processo nº 23051.006184/2025-10. RESUMO DO OBJETO: Execução dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC de Artesão de Biojóias (160 horas) e de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (200 horas), às indígenas Warao e mulheres imigrantes e refugiadas atendidas pela Fundação Papa João XXIII, na modalidade presencial a ser executado no município de Belém, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Arthur Houat Nery de Souza, Presidente da FUNPAPA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 158135

Número do Contrato: 13/2021.
Nº Processo: 23051.001652/2021-69.
Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA. Contratado: 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA. Objeto: Reajustar o Contrato nº 13/2021 em 4,227580% com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), calculado pelo IBGE, acumulado em 12 meses, referente ao período de julho de 2023 a junho de 2024, conforme a cláusula sétima do Contrato e o Art. 61 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017. Vigência: 27/08/2021 a 26/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 90.765,00. Data de Assinatura: 08/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento Internacional entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará - IFPA e o Instituto Politécnico de Lisboa - IPL. Processo nº 23051.014997/2025-97. RESUMO DO OBJETO: Desenvolvimento de projetos, cursos, colaboração acadêmica, visitas, intercâmbios e disseminação de experiências e eventos de interesse comum. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Antônio da Cruz Belo, Presidente do IPL.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento Internacional entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará - IFPA e o Instituto De Educación Técnica Profesional de Roldanillo Valle, Colômbia - INTEP. Processo nº 23051.016100/2025-95. RESUMO DO OBJETO: Desenvolvimento de projetos, cursos, colaboração acadêmica, visitas, intercâmbios e disseminação de experiências e eventos de interesse comum. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de publicação no DOU. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Germán Colonia Alcalde, Reitor do INTEP.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento Internacional entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará - IFPA e o Institución Universitaria Colegio Mayor de Antioquia, Colômbia - COLMAYOR. Processo nº 23051.015859/2025-06. RESUMO DO OBJETO: Desenvolvimento de projetos, cursos, colaboração acadêmica, visitas, intercâmbios e disseminação de experiências e eventos de interesse comum. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de publicação no DOU. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Juan David Gómez Flórez, Reitor do COLMAYOR.

CAMPUS BELÉM

EXTRATO DE REGISTO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0001/2015 do IFPA Campus Belém. PARTES: IFPA Campus Belém, com sede na avenida Almirante Barroso nº 1155, Belém/PA e a Empresa FA Engservice LTDA, CNPJ 37.824.767/0001-45, com sede na Av. Marquês de Herval, 2466, Belém/pa. OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção predial no IFPA Campus Belém, por meio de Sistema de Registro de Preços. RECURSOS: R\$ 3.299.876,1693 (Três Milhões duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 10/08/2026. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo IFPA Diretor: Hélio Antônio Lameira de Almeida e pela empresa seu representante Fenelon Antônio de Araújo Cruz Filho. HÉLIO ANTONIO LAMEIRA DE ALMEIDA Diretor Geral

CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 158512

Nº Processo: 23051.010092/2024. Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de construção para manutenção dos Bens imóveis do CAMPUS TUCURUÍ.. Total de Itens Licitados: 242. Edital: 11/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasilia S/n, Vila Permanente - Tucuruí/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158512-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ZENILDE CRUZ MACHADO

Agente de Contratação

(SIASGnet - 07/08/2025) 158512-26416-2025NE000001